



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda apresentados à **Chamada Pública nº 772/2022** destinada à **aquisição de carnes, ovos e frios da agricultura familiar, para uso na Alimentação Escolar a partir de janeiro de 2023**. Aos 17 dias de novembro de 2022 reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 204/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Fabiane Thomas e Patrícia Cantuário da Silveira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação e classificação dos projetos de venda. Protocolaram invólucros os seguintes participantes: **GRUPOS FORMAIS**: Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA (documento SEI nº 0014901485), Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE (documento SEI nº 0014901523) e Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder (documento SEI nº 0014901555). **FORNECEDOR INDIVIDUAL**: Renate Kelbert Beninca (documento SEI nº 0014901160). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA**, no Projeto de Venda apresentado o número da DAP Jurídica mencionado está divergente do número da DAP Jurídica apresenta pela cooperativa juntamente com os demais documentos para habilitação e o documento Título de Registro do S.I.E. -Entrepasto de Pescado Vitor Meirelles Ltda, foi apresentado em cópia simples, contrariando a exigência do subitem 3.2.1 do edital. Assim, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: “*É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*”, solicitou-se as correções das considerações relacionadas, conforme Ofício SEI nº 0014929532. Em resposta, a empresa protocolou o projeto de venda com o número da DAP Jurídica correto e o documento Título de Registro do S.I.E. -Entrepasto de Pescado Vitor Meirelles Ltda autenticado em cartório, atendendo assim a diligência realizada. A **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE**, a **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder** e a fornecedora individual **Renate Kelbert Beninca** atenderam todas as exigências do edital. Assim, a Comissão de Licitação decide **HABILITAR**: **GRUPOS FORMAIS**: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA**, **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE** e **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder**. **FORNECEDOR INDIVIDUAL**: **Renate Kelbert Beninca**. Após análise dos documentos de habilitação, foi realizada a seleção dos projetos de venda habilitados, conforme estabelecido no item 4.1 do edital e de acordo com o art. 35 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020: “*Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos das Regiões Geográficas Imediatas, grupo de projetos das Regiões Geográficas Intermediárias, grupo de projetos do estado, e grupo de projetos do país*”. Assim, os projetos foram divididos da seguinte forma: **FORNECEDOR LOCAL**: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA** - ITENS: 1 - Aipim Congelado - 5.900 kg, 2 - Filé de Tilápia - 10.000 kg, 3 - Ovos de Galinha - 50.000 dúzias, 6 - Iogurte sabores diversos - 10.000 kg. **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE** - ITENS: 1 - Aipim Congelado - 15.000 kg, 5 - Ricota Fresca sem sal - 1.000 kg, 6 - Iogurte sabores diversos - 10.000 kg. **Renate Kelbert Beninca** - ITEM: 4 - Pupunha Picada Congelada - 800 kg. **REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA**: **Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder** - ITEM: 2 - Filé de tilápia - 4.804 kg. Deste modo, após a análise dos projetos de venda, a Comissão decide **CLASSIFICAR** todos os projetos de venda apresentados. Aplicando-se os critérios de prioridade de seleção previstos no art. 35, Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como no item 4 do edital, define-se como ordem de prioridade dos projetos de venda: **FORNECEDOR LOCAL**: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA**; **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região -**

COOPAVILLE e Renate Kelbert Beninca. REGIÃO GEOGRÁFICA IMEDIATA: Cooperativa de Produção Agroindustrial de Schroeder. Diante desta ordem de classificação, respeitando os limites previstos no subitem 7.3 do edital de chamada pública e no art. 39 da Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, bem como considerando os quantitativos máximos de cada produto previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, chegou-se à seguinte distribuição de quantitativos a serem fornecidos por cada participante: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA** - ITENS: 1 - Aipim Congelado - 5.900 kg, 2 - Filé de Tilápia - 10.000 kg, 3 - Ovos de Galinha - 50.000 dúzias, 6 - Iogurte sabores diversos - 10.000 kg. **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE** - ITENS: 1 - Aipim Congelado - 9.100 kg, 5 - Ricota Fresca sem sal - 1.000 kg. **Renate Kelbert Beninca** - ITEM: 4 - Pupunha Picada Congelada - 800 kg. Ficam **CONVOCADOS** para apresentação de amostra no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conforme previsto no item 5 do edital e no item 6 do Termo de Referência SEI nº 0014266212 -Anexo I do edital: **Cooperativa dos Agricultores Rurais de Barra Velha - COOPERBARRA** - ITENS: 1 - Aipim Congelado, 2 - Filé de Tilápia, 3 - Ovos de Galinha, 6 - Iogurte sabores diversos. **Cooperativa Agrícola dos Produtores de Joinville e Região - COOPAVILLE** - ITENS: 1 - Aipim Congelado, 5 - Ricota Fresca sem sal. **Renate Kelbert Beninca** - ITEM: 4 - Pupunha Picada Congelada. Conforme dispõe a Resolução FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, art. 31 e item 1.1.1, do edital, o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar será o especificado no Anexo II do edital. Devido a necessidade de entrega e análise das amostras dos itens, o prazo recursal será concedido somente após o julgamento das amostras. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Fabiane Thomas

Membro de Comissão de Licitação

Patrícia Cantuário da Silveira

Membro de Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2022, às 14:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Thomas, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2022, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Cantuario da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/11/2022, às 14:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0014982602** e o código CRC **42BF529D**.

